

SEI 6050.2025/0000821-1

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Multa

Interessados: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

Representantes Legais: FERNANDO CESAR PESSOA CAETANO OAB/SP 324.130 e JOÃO VICTOR RODRIGUES REVEIU OAB/SP 431.889

DESPACHO:

I-Pela competência a mim conferida pela Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica, **INDEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa nº 13-194.479-7.

II-Publique-se.

Documento: [117670840](#) | Despacho indeferido

SEI 6046.2023/0009160-1

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: HVNN ONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R OLIMPIADAS 360 .

DESPACHO:

I -No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 16.402/16, Decreto 49.969/08, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que adoto como razão de decidir: **INDEFIRO** a emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

II-Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGALDocumento: [120400267](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0003946-0 - NAIR MARIA CARNEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120400253](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0003945-1 - GABRIEL OZANIQUE BORGES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Documento: [120353078](#) | Comunique-se

6051.2025/0000789-0 - Fiscalização: notificação

Interessados: WJC RESTAURANTE BISTRO - EIRELI

COMUNIQUE-SE:

Devido ao descumprimento dos parâmetros de incomodidade constatado pelo PSIU no estabelecimento WJC RESTAURANTE BISTRO - EIRELI, com procedimentos a ser seguido para a realização da cassação do Auto de Licença de Funcionamento 20240010355053, conforme item a) do inciso II do §3º do art.2º do Decreto 49.969/08, estamos notificando V. Sa. a oferecer defesa ampla na forma da Lei ao direito do contraditório conforme artigo 43, § 3º do Decreto nº 49.969/08 e do § 3º do artigo 10 do Decreto nº 49.460/08.

PRAZO: Em até 15 (quinze) dias a partir desta data, sob pena de cassação das licenças de funcionamento e demais cominações legais.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃODocumento: [120447038](#) | Despacho deferido

6051.2025/0000810-1 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: TABERNA DA VILLA BAR LTDA

DESPACHO: Tendo em vista que para o local foi emitida Licença de Funcionamento Eletrônica, **DEFIRO** o pedido de Desinterdição do Estabelecimento lacrado e autorizo a sua reabertura e funcionamento, nos termos da Licença emitida, com fundamento na Lei 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**Documento: [120347661](#) | Comunique-se

6051.2024/0005357-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JFA ENSINO A DISTANCIA LTDA

Comunique-se: Conforme o art. 11 do decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de Baixo Risco ocorrerá por meio de Sistema Integrado Informatizado. O interessado deverá acessar o Portal Empreenda Fácil -

<https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>. O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os art. 16 e 17 do decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo Portal Empreenda Fácil - VRE/REDESIM, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade deste comunique-se.Documento: [120454276](#) | Comunique-se

6041.2024/0005359-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: EDG COM E PREST DE SERV DE REFRIG E CLIM LTDA

COMUNIQUE-SE:

A atividade pretendida para licenciamento é considerada de Baixo Risco de acordo com o Decreto 57.298/2016.

Conforme o art. 11 do decreto 57.299/2016, o processo de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de Baixo Risco ocorrerá por meio de Sistema Integrado Informatizado.

O interessado deverá acessar o Portal Empreenda Fácil - <https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>

Para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento e em caso positivo, não há necessidade de atendimento do presente comunique-se (o processo será indeferido e arquivado, face à perda de seu objeto).

O presente processo somente será continuado na eventual impossibilidade de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso, de acordo com os art. 16 e 17 do decreto 57.299/2016, deverá ser apresentada a informação negativa de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, emitida pelo Portal Empreenda Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade deste comunique-se.

Prazo para atendimento: em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRASDocumento: [120417055](#) | Despacho deferido

6029.2025/0003597-4 (Comunicações Administrativas: Memorando)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 01 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Prefeitura de São Paulo. Laudo Técnico do Eng. Agrônomo [119966258](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Adriano Reys, nº 06 - oposto - 2 NI (Não identificadas) - remoção e plantio de 2 mudas.

GABINETE DO SUBPREFEITODocumento: [120470023](#) | Comunicado

Assunto: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ DO DIA 20 DE FEVEREIRO/2025.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, às 19:00h, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá localizado na rua Carlos da Cunha Mattos, nº 67, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá, para tratar de assuntos da Ordem do Dia constante na convocatória. Aberta a reunião, estavam presentes os seguintes Conselheiros:

1-ENIZIO TOMÁS; 2-DANIELLE PERCINOTO; 3-FRANCISCO DA SILVA; 4-ADELINA DE SOUSA; 5-JOSE NILDO; 6-KARINE OLIVEIRA; 7-FABIO LIMA; 8-SONIA MARIA; 9-MARIA ELENA 10-MAURA BARBOSA;11-ANTONIA TATIANA; 12-LUCILENE LISBOA ;13-NATHALI

;14-RENAN; 15-VALDOMIRO; 16-IVAN GUEDES; 17-GERALDO AFONSO; 18-EDUARDO CAVALCANTE; 19-JOSE LEONIDAS; 20-LUCIENE DE CAMPOS.

As 19:05h aberta a reunião com a fala do Sr. Subprefeito Marcos Zerbini que, desejou as boas vindas ao conselheiros e colocou-se a disposição para reuniões e conversas, o Sr. Chefe de Gabinete Dr. Fábio Luis também deu as boas vindas e se colocou a disposição dos conselheiros. As interlocutoras Ceci e Soraia também se apresentaram informando que a função do interlocutor é fazer a ponte entre o CPM e a Subprefeitura, fazendo as publicações no Diário Oficial.

Em seguida foi apresentado o vídeo encaminhado pela Casa Civil com a apresentação do Sr. Secretario da Casa Civil Enrico Misasi, que deu as boas vindas aos conselheiros, dando inicio as reuniões de todos os CPM, explicou que nesta eleição foi um recorde de números demonstrando a importância do Conselho e da participação social, relata a capacitação dos Conselheiros e a disponibilidade dos equipamentos, determinado pelo Sr. Prefeito Ricardo Nunes, para melhorar as reuniões que agora poderão ser híbridas, com a inclusão de um numero maior de interessados, deseja uma ótima reunião para todos e se coloca a disposição do conselho juntamente com a Casa Civil.

Em seguida cada conselheiro se apresentou com um pequeno relato.

A interlocutora informou que, para o Bilhete Único será necessário dos seguintes documentos: RG, endereço completo e o número do cartão do Bilhete Único, que poderiam ser encaminhado para o e-mail ceciliz@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Passamos a eleição do coordenador e secretario do conselho. Foi perguntado quem seria candidatos a coordenador e em seguida quem seria os candidatos a secretario. Os nomes foram expostos no telão. Os candidatos apresentaram suas propostas de forma breve. Foi distribuído uma cédula para votação, as interlocutoras contaram os votos. O resultado também colocado no telão foi o seguinte: com 11 votos, Danielle venceu para coordenadora e secretario com 11 votos José Leônidas; Secretaria Adjunta com 3 votos ficou Ivan e Antônia Tatiana, desempate por maior idade venceu a Antônia Tatiana.

Assim, foram eleitos para Coordenador a Sra Danielle Percinoto, Secretario Sr. José Leônidas e Secretaria Adjunta Sra Antônia Tatiana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião do Conselho às 21 horas.

Eu, Ceci P. Simon da Luz, RF nº 812905-3, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por mim. Os Conselheiros aprovaram através do grupo de Whatsapp.

-Publique-se.**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**Documento: [120400162](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2025/0000814-4 - RAFAEL LIMA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120400195](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2025/0000816-0 - LEANDRO CARNEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [120400186](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2025/0000815-2 - MARIA DAS GRACAS MARTINS DE FREITAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi**DEPARTAMENTO JURÍDICO**Documento: [120152730](#) | Despacho

6052.2023/0004325-1

Despacho indeferido

Interessados: Wilier Sciaca - CPF 283.047.768-55

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me confere a Lei nº 13.399/2002, e conforme disposto na Lei nº 16.439/2016, bem como, à vista do que no presente consta, em especial as manifestações jurídicas - [101272744](#) e [120146284](#), a qual adoto como razão de decidir, **TORNO PREJUDICADO** o pedido inicial, face a perda do